



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, Pça Gabriel Ligeiro
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1144.

LEI MUNICIPAL Nº 194/2001.

“Declara de Utilidade Publica a **APROBESC-ASSOCIAÇÃO PRO BEM ESTAR SOCIAL DE CANITAR** e da outras providencias”.

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canitar, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Publica para todos os efeitos legais, **ASSOCIAÇÃO PRO BEM ESTAR SOCIAL DE CANITAR**, inscrita no CNPJ sob nº 47.644.455/0001-03, com sede a Rua Virgílio Furlaneto, s/nº, Centro, CEP: 18.990-000, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, Entidade Civil com personalidade jurídica sem fins lucrativos, conforme Estatuto Social, registrado sob nº 1-A, do Cartório de registro de Títulos e Documentos da comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Canitar, 11 de Dezembro de 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
027, fls. 08, Livro nº 01
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 11 / 12 / 2001.


ANÍBAL FELICIANO
Prefeito Municipal